LEI Nº1980/95 - de 25 de Outubro de 1995.

Dispõe sobre: dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 1959 de 22.03.95.

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei":

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 1959/95 de 22.03.95 014 passa a ter a seguinte redação:

" **Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a subvencionar a Santa Casa de Misericórdia de Martinópolis, com a importância correspondente a 3 salários mínimo mensais pelo prazo de 15 (quinze) meses."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 25 de Outubro de 1995.

ATHOS BOIGUES
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo